



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<a href="mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br">&lt;secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br&gt;</a>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CABELEIREIROS**, para ação social no dia **01 de maio de 2026**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	873.001.011	CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS CABELEIREIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A AÇÃO SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E CRAS, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE MAIO COMPREENDENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>◆ CORTE DE CABELO MASCULINO E FEMININO (ADULTO E CRIANÇAS);</li><li>◆ ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO;</li><li>◆ UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS.</li></ul>	SV	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00

#### 1.2. Classificação do objeto

Cabeleireiro.

#### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de um profissional qualificado é indispensável, pois a ausência de formação técnica eleva drasticamente os riscos sanitários e operacionais. Diferente de um amador, o cabeleireiro certificado domina protocolos rigorosos de esterilização e o manejo seguro de ferramentas cortantes, garantindo a integridade dos participantes e o sucesso da ação social.

#### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

#### 1.6. Registro de Preços

( ) SIM / ( X ) NÃO

### 2. JUSTIFICATIVA

No dia **01 de maio de 2026** será realizada ação social promovida pelo Cadastro Único, Programa Bolsa Família e CRAS, com objetivo de ampliar o acesso das famílias beneficiárias do Programa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Promoção Social

Bolsa Família aos serviços socioassistenciais, atualização cadastral, orientações sobre condicionalidades e demais direitos socioassistenciais.

A contratação de profissionais cabeleireiros para prestação de serviços durante o evento justifica-se como estratégia de mobilização social e incentivo à participação das famílias em situação de vulnerabilidade social, público prioritário do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

A oferta de serviços básicos de cuidado pessoal durante a ação tem caráter complementar e instrumental, contribuindo para: Aumentar a adesão das famílias à atualização cadastral; Incentivar a participação nas atividades informativas; Promover acolhimento humanizado; Fortalecer o vínculo entre gestão municipal e beneficiários; Contribuir para a melhoria da autoestima e dignidade dos usuários.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
139	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	RECURSO FEDERAL

#### 3.1. Origem do recurso

Recurso federal.

### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O profissional deve estar apto para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

Também deverá apresentar, juntamente com a proposta, o certificado de conclusão de curso que comprove formação compatível com o serviço solicitado.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A execução do serviço será única e total, no dia **01 de maio de 2026**, com duração de 3 (três) horas.

#### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

Local e hora a ser definido pela Secretaria de Promoção Social.

A responsável pelo recebimento será Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

#### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços e garantir que o mesmo esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência.

Deve corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas.

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

#### 5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço até a entrega da nota fiscal e posterior pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar desse processo de compra direta os profissionais que atenderem a todos os requisitos exigidos neste termo de referência.

A responsabilidade com o trajeto e alimentação é por conta do profissional a ser contratado.

O público-alvo são as famílias inscritas no Cadastro Único e Beneficiários do Programa Bolsa Família (todos usuários referenciados pelo CRAS em situação de vulnerabilidade social).

O serviço será executado de forma temporária e presencial, exclusivamente durante o evento.

**Todas as despesas com os materiais utilizados - como tesouras, espelhos, capas plásticas, cadeiras e demais materiais necessários para a realização do serviço - serão por conta da contratada, incluindo senhas e controles de filas.**

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos, cumprimento do dia e horário combinado e demais condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive de trajeto e alimentação, decorrentes das obrigações assumidas.

**Fornecer todo o material necessário para a plena e total realização do serviço solicitado.**

Eventuais imprevistos ou atrasos devem ser comunicados ao fiscalizador ou à Secretaria de Promoção Social com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

**Fiscalização:** Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturário.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <[secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br](mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br)> / <[joisse.promocaosocial@quata.sp.gov.br](mailto:joisse.promocaosocial@quata.sp.gov.br)>

Telefone: (18) 99628-1272 e/ou (18) 99731-1635.

Quatá/SP, 27 de março de 2026.

**Luciane Gonçalves Leite Pecchio**  
Secretária de Promoção Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

---

**Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves**  
Escriturário

---

**Cristiano Maioli**  
Escriturário / Elaborador do TR